



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.587, DE 08 DE MARÇO DE 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), à servidora GEANI MENDES BISCOTTO D’AVILA, matrícula 3181, CPF 331.494.456-04, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 6, a partir de 1º de março de 2016, com proventos integrais, calculados nos termos da Lei Federal 10.887/2004.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 8 de março de 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

DO-e: 10/03/2016